

**ACTA N.º 10/2004**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Março de 2004.-----

----- Aos 16 dias do mês de Março de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, falta que a Câmara Municipal deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 49, na importância 544.171,56 € (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - 2004 / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PASSEIOS / GESTÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: -**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta dos Protocolos de Colaboração a celebrar no presente ano com as Juntas de Freguesia do Concelho, segundo os quais estas se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas. Para o efeito é atribuído a cada uma um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 17.023,11 € (dezassete mil e vinte e três euros e onze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.105,15 € (dois mil cento e cinco euros e quinze cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 14.567,22 € (catorze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.801,44 € (mil oitocentos e um euros e quarenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Cadima – 30.882,60 € (trinta mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.819,07 € (três mil oitocentos e dezanove euros e sete cêntimos); - Junta de Freguesia de Camarneira – 13.865,32 € (treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.714,64 € (mil setecentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 4.554,02 € (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e dois cêntimos); - Junta de Freguesia de Cordinhã – 13.593,86 € (treze mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) a

que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.681,07 € (mil seiscentos e oitenta e um euros e sete cêntimos); - Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 13.347,49 € (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.650,60 € (mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Covões – 30.687,04 € (trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.794,88 € (três mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Febres – 39.535,01 € (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimo) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 4.889,06 € (quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e seis cêntimos); - Junta de Freguesia de Murtede – 16.796,41 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.077,11 € (dois mil setenta e sete euros e onze cêntimos); - Junta de Freguesia de Ourentã – 16.578,12 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e oito euros e doze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.050,12 € (dois mil e cinquenta euros e doze cêntimos); - Junta de Freguesia de Outil – 12.542,60 € (doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.551,07 € (mil quinhentos e cinquenta e um euros e sete cêntimos); - Junta de Freguesia de Pocariça – 14.351,63 € (catorze mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.774,78 € (mil setecentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 12.739,50 € (doze mil setecentos e trinta e nove

euros e cinquenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.575,42 € (mil quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos); - Junta de Freguesia de Sanguinheira – 30.926,16 € (trinta mil novecentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.824,45 € (três mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos); - Junta de Freguesia de São Caetano – 18.229,23 € (dezoito mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.254,30 € (dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos); - Junta de Freguesia de Sepins – 14.830,72 € (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.834,03 € (mil oitocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos); - Junta de Freguesia da Tocha – 43.367,02 € (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.362,94 € (cinco mil trezentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Vilamar – 13.632,55 € (treze mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 1.685,86 € (mil seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho e quadro anexo com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, conservação e limpeza de passeios, conservação e reparação de equipamentos; 2) Mandar submeter aquela minuta de*

*Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. -----*

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel navega Moreira. -----

**2 - FEIRA DAS TASQUINHAS / DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**, ofício datado de 04/03/04, informando que inserido na Feira das Tasquinhas, e dentro do espírito de uma continuada relação de excelente cooperação no âmbito da Geminação entre os dois Concelhos irão designar «Dia de Cantanhede» o segundo dia da referida Feira, dia 27/03/04. Mais informam que na respectiva programação cultural Cantanhede irá estar representada com o Rancho Regional «Os Esticadinhos» e com a Orquestra Ligeira dos Covões. Convidam igualmente o Município de Cantanhede a estar presente no certame com um stand institucional, tudo isto para além da representação do Município com uma tasquinha no certame, cabendo essa representação aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**3 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO**

**– 2004 / MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/02/04 pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, do seguinte teor: “Considerando as atribuições da INOVA, EM em matéria de Ambiente e nomeadamente na conservação, manutenção e preservação dos ecossistemas e dos espaços verdes e dando continuidade aos Protocolos de Colaboração celebrados em 2000, 2001, 2002 e 2003 entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, junto se apresenta proposta de Protocolo de Colaboração para

Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2004, entre a INOVA - EM, a Câmara Municipal de Cantanhede e as Juntas de Freguesia. Para o efeito foram contactadas todas as Juntas de Freguesia no sentido de proceder à avaliação correcta das áreas novas entretanto executadas e à correcção de áreas que eventualmente não estivessem de acordo com as medições efectuadas no ano de 2003. Oficialmente responderam à solicitação as Juntas de Freguesia de Cantanhede, Ançã, Outil, Febres e Cordinhã, pelo que junto se anexa cópia dos ofícios. Foi efectuada uma avaliação às novas zonas propostas pelas Juntas de Freguesia, tendo sido excluídas algumas, pelo facto das suas características não se enquadrarem no âmbito deste Protocolo. As zonas anteriormente referidas são as seguintes: 1 – Mata existente acima da Rua da Lapa em Ançã; 2- Mata existente na envolvente ao novo Centro de Saúde de Ançã; 3 – Pista de atletismo e Parque de Lazer, inseridos no Pinhal da Gândara em Cordinhã; 4 – Pista de atletismo existente na Lagoa dos Coadiçais em Febres. Pela Junta de Freguesia de Febres foi ainda solicitada a inserção do aumento das zonas verdes envolventes ao lavadouro de Febres, mas após uma avaliação daquele espaço constatou-se que o mesmo não reúne condições para ser integrado no Protocolo. Relativamente ao Protocolo estabelecido no ano anterior foram efectuadas algumas correcções, sendo de destacar uma alteração em Outil em que um espaço verde existente até então, foi totalmente pavimentado pelo que foi excluído do protocolo. Paralelamente foram efectuados acertos e correcções de áreas nas freguesias de Ançã, Cordinhã, Portunhos e Febres. Relativamente ao ano de 2003 foram inseridas no Protocolo de 2004 as seguintes áreas: Freguesia de Febres – Espaços verdes existentes na Lagoa dos Coadiçais; Freguesia da Pocariça – Envolvente ao reservatório de água; Freguesia do Bolho – Envolvente ao cemitério e rotunda;

Freguesia de Ançã – Jardim da Quinta de Santo António e encosta da Rua Nicolau Chanterenne; Freguesia de Cordinhã – Rotunda do mercado; Freguesia de Sepins – Espaços verdes do loteamento promovido por «Libertas – Investimentos Imobiliários, SA». Face ao exposto e atendendo ao valor estimado para o ano de 2004, de acordo com informação disponível em 30/01/2004 e considerando as alterações de áreas verificadas durante o ano de 2003, *propõe-se que o valor total do Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento das Áreas Ajardinadas – 2004, seja de 62.625,02 €, de acordo com o quadro que junto se anexa (anexo 1)*. De acordo com as normas do Protocolo, este poderá ser alvo de rectificações, nomeadamente nos cálculos dos subsídios a atribuir em função das áreas efectivamente tratadas, caso se verifiquem aumentos e/ou diminuições dessas áreas ou incumprimentos às normas e critérios de actuação estipulados. Paralelamente junto se anexam gráficos da evolução da construção de novos espaços e da evolução dos subsídios (anexo 2), listagem das áreas protocoladas (anexo 3) e minuta do protocolo (igual à de 2003) (anexo 4) a estabelecer com as 19 Juntas de Freguesia do Concelho de Cantanhede bem como as respostas oficiais das Juntas de Freguesia às solicitações da INOVA - EM para a regularização das áreas (anexo 5).” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará arquivado o seu original em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo*

*de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura.-----*

**4 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO QUADRO DE PESSOAL / DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BARRADA-VOUGA,** ofício nº. 26-A, datado de

26/02/04, remetendo para aprovação a adenda ao Quadro de Pessoal da referida Associação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Assembleia Municipal de Cantanhede, em sua sessão realizada no dia 27/02/04, sob proposta do Executivo Camarário de 17/02/04, deliberou aprovar a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, bem como aprovar o quadro de pessoal daquela Associação. Entetanto, deu entrada a 02/03/04 nos serviços camarários uma carta daquela Associação enviando uma adenda ao mencionado quadro de pessoal contemplando uma alteração aos índices salariais por aplicação do artº. 41º. do Decreto-Lei nº. 54/2003, de 28 de Março. Deste modo, torna-se necessário que a adenda agora apresentada seja presente à reunião de Câmara e posteriormente remetida à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a adenda ao Quadro de Pessoal da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, documentos dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandar submeter a referida adenda à aprovação da Assembleia Municipal.-----*

**5 - CÍRCULO DE AGENTES DE VIAGENS / REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EM CANTANHEDE / DA REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO,** fax datado



de 08/03/04, solicitando o apoio da Câmara para a realização, nos dias 20 e 21 de Março corrente, da Assembleia Geral do Círculo de Agentes de Viagens em Cantanhede, remetendo o correspondente programa de actividades para os referidos dias. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Região de Turismo do Centro um subsídio no montante de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas com as refeições dos participantes na Assembleia Geral do Círculo de Agentes de Viagens, a realizar em Cantanhede nos dias 20 e 21 de Março corrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - DESTRUIÇÃO DO CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA RESULTANTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE,** ofício

nº. 170, datado de 04/03/04, dando conhecimento do acidente de viação ocorrido dia 26/02/04 e do qual resultou a destruição completa do Cruzeiro da Póvoa da Lomba. O referido Cruzeiro está desde 1996 classificado como imóvel de valor Concelhio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/03/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Por Despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura de 09/10/96 foi determinada a classificação como valor concelhio do Cruzeiro da Póvoa da Lomba. A Câmara Municipal de Cantanhede na sua reunião de 15/05/2001 deliberou participar nas obras promovidas pela Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro da recuperação do cruzeiro da Póvoa da Lomba. Considerando a situação descrita no ofício da Junta de Freguesia proponho que se dê conhecimento na reunião de Câmara, à Direcção Geral do

Edifícios e Monumentos Nacionais.” Junto ao processo encontra-se uma cópia do Auto de Participação do acidente remetido pela GNR. Por parte do Senhor Vice-Presidente foi informado de que a Câmara Municipal havia já efectuado contactos vários com a Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, na pessoa da Senhora Eng<sup>a</sup>. Lúcia Pessoa, dando conta da necessidade de encontrar uma solução que satisfaça os interesses da população da Póvoa da Lomba e do Município. Solicitou ainda a avaliação por parte de técnicos daquela Direcção Regional no sentido de conjuntamente com o Município e a Junta de Freguesia encontrarem uma solução que dê resposta à situação criada. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**7 - REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS/QUEIMADAS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E VIDA DA TOCHA**, requerimento datado de 05/03/04, solicitando a necessária autorização para a realização de uma queimada no dia 18/03/04 de árvores/ramadas caídas nas instalações da Associação, com isenção do pagamento das correspondentes taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Este processo está em condições de ser deferido, tanto no aspecto do licenciamento da fogueira como no aspecto da isenção de taxas. Mais informo que a isenção de taxas requerida está prevista na alínea c) do n.º. 1 do artigo 6.º., conjugado com o n.º. 3 do referido artigo do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal.” Por despacho proferido em 11/03/04 pelo Senhor Vice-Presidente foi autorizado o licenciamento solicitado. *A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar a Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento da fogueira/queimada*

*a realizar por aquela Associação no próximo dia 18/03/04. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/03/04 pelo júri do concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, este procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12 de Março de 2004, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuado de acordo com o exposto no nosso relatório de análise de propostas, datado de 25 de Fevereiro, sendo de adjudicar a totalidade do referido fornecimento à empresa J. Batista Carvalho, Lda. pelo valor global de 105.461,00 Euros (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros) + IVA, na variante a), ou seja, com o transporte a ser assegurado por este Município. Acresce referir que, dada a entrada em vigor do orçamento referente ao ano de 2004, as rubricas orçamentais onde a presente despesa se destina a ser onerada são as seguintes, de acordo com o quadro de imputação apresentado em anexo: Da Divisão de Vias: 0302/0701040106 «Execução de Passeios no Concelho por Administração Directa» - 4.172,00 € + IVA; 0302/0701040806 «Reparação de Outras

Estradas e Caminhos em todas as Freguesias por Administração Directa» - 81.244,50 €; Da Divisão de Equipamentos Colectivos: 0303/0701030701 «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios» - 493,80 € + IVA; 0303/0701030703 «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras» - 19.323,80 € + IVA; Da Divisão de Educação e Acção Social: 0503/0701030502 «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (Jardim de Infância/Escolas de Ensino Básico 1)» - 246,90 € + IVA. Face ao exposto, submetese à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/03/2004 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo júri do concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa J. Batista Carvalho, Lda., o “Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário, até ao dia 31 de Dezembro de 2004”, nos termos da proposta apresentada na variante a) no montante de 105.461,00 Euros (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros) + IVA; 2) Dispensar o presente fornecimento da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**9 - LOCAÇÃO FINANCEIRA DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS 8X4, DE 32 TONELADAS / MARCA VOLVO / CONCURSO PÚBLICO /**

**ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 11/03/04 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: “No seguimento da adjudicação do processo de concurso por Concurso Público nº. 09/2004, por deliberação tomada na reunião de Câmara, datada de 18/11/2003 abriu-se o

respectivo Concurso Público para locação financeira, com base nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Apenas apresentou proposta o Banco BPI, Sociedade Aberta, conforme se pode constatar pela Acta do acto público. Após análise da proposta, que se encontra elaborada no quadro apresentado em anexo, constata-se que: O Banco BPI, S.A., propõe um spread de 1%, associado a uma taxa Euribor trimestral de 2,076%, da qual resulta um valor de renda trimestral de 6.449,32 €, resultando um valor final de contrato (ao fim de 48 meses) de 114.578,24 € + IVA = 136.348,11 €. Relativamente a outras despesas, nomeadamente as de celebração do contrato, o Banco BPI, S.A. refere expressamente que não haverá lugar a outras despesas. Dada a análise efectuada à proposta do Banco BPI, S.A. considera-se que este apresenta condições financeiras de contratação normais de mercado, pelo que se propõe a adjudicação da locação, objecto do concurso mencionado em epígrafe, pelo prazo definido de 48 meses, com 16 rendas trimestrais *de valor aproximado de 6.449,32 € + IVA*. Sendo o custo a assumir no presente ano económico de 2004 de: Total de amortizações – 23.725,10 € + IVA; Total de juros – 2.072,18 € + IVA. Custo a assumir no ano económico de 2005: Total de amortizações – 23.660,73 € + IVA; Total de juros – 2.136,55 € + IVA. Custo a assumir no ano económico de 2006: Total de amortizações – 24.396,97 € + IVA; Total de juros – 1.400,31 € + IVA. Custo a assumir no ano económico de 2007: Total de amortizações – 25.156,12 € + IVA; Total de juros – 641,16 € + IVA. Custo a assumir no ano económico de 2008: Valor residual – 5.100,00 € + IVA (caso se decida exercer o direito pela opção de compra do camião para o Município): Total de amortizações – 5.061,08 € + IVA; Total de juros – 38,92 € + IVA. Os valores referidos dependem de vários factores como a variação da taxa Euribor e a data de celebração do respectivo contrato. Caso autorizada, a despesa com a presente

locação destina-se a ser imputada às seguintes rubricas orçamentais do Departamento de Obras, onde a presente máquina se destina a ser afecta: 0301/030305 - «Juros de locação financeira – material de transporte»; 0301/070205 «Locação financeira de material de transporte». A audiência prévia encontra-se dispensada ao abrigo da alínea b) do nº. 2 do artigo 103º. Do Decreto-Lei nº. 06/96, de 31 de Janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, dado que a decisão é favorável ao único interveniente no processo. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a locação financeira de uma viatura pesada de mercadorias 8x4, de 32 toneladas / marca Volvo ao Banco BPI, S.A., pelo prazo definido de duração de contrato de 48 meses, com 16 rendas trimestrais de valor aproximado de 6.449,32 € + IVA, calculadas com base na aplicação de um spread de 1,00 % à taxa Euribor trimestral de 2,076%, nos precisos termos do preconizado no mencionado Relatório. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **10 - LIMPEZA DA QUINTA DA SOBREIRA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE**

**ANÇÃ**, ofício nº. 23, datado de 04/02/04, solicitando o apoio da Câmara para a limpeza adequada da mata da Quinta da Sobreira, para posterior intervenção, nomeadamente construção de um Circuito de Manutenção. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/03/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Justifica-se o valor apresentado pelo trabalho realizado

numa extensão de cerca de 700 m<sup>2</sup> pelo que se propõe a atribuição do subsídio no valor de 1.260,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.260,00 € (mil duzentos e sessenta euros), respeitante à execução da limpeza da mata da Quinta da Sobreira, levada a efeito por aquela Autarquia. -----*

**11 - ALARGAMENTO DE CAMINHO JUNTO À ESCOLA DO 1º. CEB DE CASAL DE CADIMA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA FAIXA DE TERRENO / DE ANTÓNIO DOS SANTOS CARVALHEIRO,** residente no lugar de Casal de Cadima, requerimento datado de 06/02/04, solicitando a cedência de uma faixa de terreno junto à Escola do 1º. CEB de Casal de Cadima, tendo em vista o alargamento de um caminho ali existente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/02/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Dada a dimensão da área do logradouro da Escola de Casal de Cadima, concorda-se com a cedência da área de 15,45 m<sup>2</sup> que, face aos preços praticados pela Câmara na aquisição de terrenos para execução de obras públicas (alargamento de estrada, etc.) no valor de 10,00 €/m<sup>2</sup>, propõe-se a cedência da parcela de terreno assinalada na planta anexa pelo valor de 154,50 €. Acresce informar que a esta cedência subjaz a total responsabilização do requerente (Sr. António Carvalheiro) pela demolição e posterior reposição de pilar dos trabalhos já iniciados no cunhal do muro junto à estrada." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou ceder ao Sr. António*

*dos Santos Carvalheiro uma parcela de terreno junto à Escola do 1º. CEB de Casal de Cadima, assinalada na planta constante do processo, pelo valor de 10,00 €/m², totalizando o montante de 154,50 € (cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), tendo em vista o alargamento do caminho ali existente, ficando da responsabilidade do requerente a demolição e posterior reposição de pilar dos trabalhos já iniciados no cunhal do muro junto à estrada. -----*

## **12 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2003 / ANÁLISE DO RELATÓRIO DA AEC –**

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/02/04, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da análise do relatório supra mencionado, cumpre-me informar: - O total dos investimentos realizados foi de 27.466,53 €, valor aos quais se devem subtrair 1.017,93 € de Fundos Próprios da AEC e 6.515,25 € das Receitas da Publicidade Sonora, ficando o total em 19.933,35 €; - Uma vez que a nossa atribuição de subsídio foi de apenas 15.000,00 €, a AEC solicita os restantes 4.933,35 €. Solicita ainda os 500,00 € relativos ao ano de 2002 correspondentes ao prolongamento do carrossel dos dias 25 a 31 de Dezembro; - Da análise efectuada ao relatório da AEC verifica-se que o item nº. 6 «Brindes para os participantes do concurso de Montras de Natal e Sócios – 200 Agendas A5», foi incluída nesta listagem, o que julgamos não ter enquadramento no âmbito da Animação de Natal; - A Autarquia também suportou na íntegra alguns custos, nomeadamente a iluminação de Natal que importou em 95.042,87 €, bem como os concertos de Natal (Tocha e Cantanhede) que importaram em 1.907,19 €, e as actividades desportivas, que não estão incluídos neste relatório de actividades. Pelo exposto, proponho que se subtraia ao valor dos 19.933,35 € os 887,03 € respeitantes ao ponto 6 e que se acrescentem os



500,00 € do ano passado, e que se atribua um subsídio complementar à AEC de 4.546,32 € para acerto de contas relativas à Animação de Natal 2003.” Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 08/03/04 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio adicional no valor de 4.546,32 €, para complemento do anterior subsídio atribuído respeitante ao Programa de Animação de Natal de 2003.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio adicional no montante de 4.546,32 € (quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), para complemento do anterior subsídio atribuído na reunião de 02/12/03 respeitante à Animação de Natal de 2003.*

**13 - BIBLIOTECA/LUDOTECA DE CORDINHÃ / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ**, ofício nº. 198, datado de 23/12/03, solicitando o apoio da Câmara, para participar nas despesas com a instalação da futura Biblioteca/Ludoteca de Cordinhã. Solicita igualmente o apoio técnico da Biblioteca Municipal no processo de criação e catalogação do acervo bibliográfico documental do espólio que a nova Biblioteca irá ter. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/01/03 pela Biblioteca Municipal, do seguinte teor: “Solicitei um orçamento para as estantes à empresa Culturalis Borgeoud e após conversa com o Senhor Adérito Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Cordinhã, o mesmo constatou que o custo das mesmas é elevado. Por este motivo as estantes necessárias para o efeito poderão ser substituídas por outras

semelhantes cujo valor rondará os 1.745,00 €. Em anexo segue uma listagem de publicações que poderão ser oferecidas para integrarem o acervo bibliográfico da futura Biblioteca/Ludoteca de Cordinhã. Ficou acordado com o requerente que logo que as instalações estejam preparadas, esta Biblioteca prestaria o apoio técnico (catalogação, organização, etc.) solicitado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Biblioteca Municipal e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Junta de Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 1.745,00 € (mil setecentos e quarenta e cinco euros), destinado a participar nas despesas com a instalação da nova Biblioteca/Ludoteca de Cordinhã; 2) Oferecer à Junta de Freguesia de Cordinhã um conjunto de publicações dispensadas pela Biblioteca Municipal e constantes da listagem existente em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 3) Disponibilizar o apoio técnico por parte dos serviços da Biblioteca Municipal e necessário à organização da Biblioteca/Ludoteca de Cordinhã.* -----

**14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2004 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 12/03/04 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Disponibilizou-se no ano de 2004 a verba de 85.000,00 €, para distribuir pelos Grupos e Associações Desportivas, de acordo com o número 1 dos «Critérios e Procedimentos» aprovados na Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o «como» e o «porquê» da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as

Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas Direcções das Colectividades envolvidas. Feitos os cálculos, com base nos dados fornecidos pelas Colectividades e confirmados sempre que possível junto das respectivas instâncias oficiais, obtivemos os seguintes resultados: Para a alínea a) do critério um, ou seja, para distribuição pelo «número de atletas federados em formação/competição inscritos por Associação», aos anteriormente definidos 42,5%, corresponde o montante de 36.125,00 €. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber neste ano a quantia de 36,09 € por atleta inscrito. Ao «número de atletas em prática desportiva/lazer», definido na alínea b) do critério um, cabe 12,5% que representam 10.625,00 €. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber em 2004 a quantia de 6,26 € por cada atleta. Neste critério são considerados apenas os atletas que desenvolvem uma prática desportiva regular. No que diz respeito à «representatividade concelhia» nas provas oficiais em que as Associações/Grupos participam, conforme refere a alínea c) do critério um, os 45% definidos representam o valor de 38.250,00 € e serão distribuídos da seguinte forma: Campeonato Nacional 3ª. Divisão de Seniores Masculinos - Futebol Onze – 4.500,00 €; Campeonato Nacional de Iniciados Masculinos - Futebol Onze – 3.250,00 €; Campeonato Nacional Feminino – Futebol Onze – 3.250,00 €; Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos - Futebol Onze – 1.750,00 €; Campeonato Distrital da 1ª. Divisão Seniores Masculinos - Futebol Onze – 500,00 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos – Futebol Onze – 500,00 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos – Futebol Onze – 500,00 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos – Futebol Onze – 500,00 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos - Futebol Sete – 250,00 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos – Futebol Sete – 250,00 €; Campeonato Distrital Divisão

de Honra Seniores Masculino Futsal – 375,00 €; Campeonato Distrital Divisão de Honra Seniores Feminino Futsal – 475,00 €; Campeonato Distrital 1ª. Divisão Seniores Feminino Futsal – 315,00 €; Campeonato Distrital 1ª. Divisão Seniores Masculinos Futsal – 250,00 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futsal – 250,00 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos Futsal – 250,00 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futsal – 250,00 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos Futsal – 250,00 €; Basebol – 1.000,00 €; Ténis – 500,00 €; BTT – 500,00 €; Hipismo – 500,00 €; Voleibol – 250,00 €; Pesca – 125,00 €; Tiro – 125,00 €; Bodyboard – 125,00 €. Neste critério, como se pode verificar, houve a preocupação de incentivar o desporto feminino, que foi majorado em 25% relativamente ao mesmo escalão competitivo masculino. Efectuados os cálculos com base nos critérios definidos, verificamos que os valores a atribuir em 2004 terão a seguinte distribuição por Associação/Grupo Desportivo: Clube de Futebol “Os Marialvas” – 14.899,00 €; União Desportiva da Tocha – 9.448,00 €; Ançã Futebol Clube – 6.204,00 €; União Recreativa de Cadima – 5.772,00 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede – 4.772,00 €; Sociedade Columbófila Cantanhedense – 4.375,00 €; Febres Sport Club – 4.250,00 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube – 4.185,00 €; ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada – 3.301,00 €; Académico Desportivo da Pocariça – 2.049,00 €; Centro Equestre de S. Caetano - C.E.S.C. – 1.778,00 €; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento da Freguesia de Covões – 1.772,00 €; Grupo Desportivo de Sepins – 1.749,00 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano – 1.715,00 €; UCDA – União Cultural Desportiva de Acção Social – 1.691,00 €; Pedra Rija de Portunhos – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa – 1.330,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha – 1.141,00 €; Clube de Pesca

Desportiva de Cantanhede – 1.129,00 €; Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha – 1.121,00 €; Associação Desportiva de Vilamar – 947,00 €; Centro Desportivo e Cultural Professor António de Sousa – 939,00 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães – 755,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha – 522,00 €; Grupo de Jovens “Sol Nascente” de Vilamar – 501,00 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena – 438,00 €; Grupo de Jovens “Estrelas da Nossa Terra” – 363,00 €; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela – 338,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Montinho – 238,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio – 157,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 69,00 €. Ao abrigo do número um dos «Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas» aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, proponho que: - sejam aprovados os subsídios atrás discriminados; - a primeira tranche de 50% seja distribuída após esta deliberação e a 2ª tranche dos restantes 50% no mês de Setembro, conforme previsto; - sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Cantanhede e os Grupos/Associações subsidiadas;- os valores inferiores a 500,00 € sejam pagos na sua totalidade, aquando do pagamento da 1ª tranche e dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira,*

*deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios para o ano de 2004: Clube de Futebol “Os Marialvas” – 14.899,00 €; União Desportiva da Tocha – 9.448,00 €; Ançã Futebol Clube – 6.204,00 €; União Recreativa de Cadima – 5.772,00 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede – 4.772,00 €; Sociedade Columbófila Cantanhedense – 4.375,00 €; Febres Sport Club – 4.250,00 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube – 4.185,00 €; ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada – 3.301,00 €; Académico Desportivo da Pocariça – 2.049,00 €; Centro Equestre de S. Caetano - C.E.S.C. – 1.778,00 €; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento Freguesia de Covões – 1.772,00 €; Grupo Desportivo de Sepins – 1.749,00 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano – 1.715,00 €; União Cultural Desportiva de Acção Social – 1.691,00 €; Pedra Rija de Portunhos – 1.330,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha – 1.141,00 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede – 1.129,00 €; Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha – 1.121,00 €; Associação Desportiva de Vilamar – 947,00 €; Centro Desportivo e Cultural Professor António de Sousa – 939,00 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães – 755,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha – 522,00 €; Grupo de Jovens “Sol Nascente” – 501,00 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena – 438,00 €; Grupo de Jovens “Estrelas da Nossa Terra” – 363,00 €; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela – 338,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Montinho – 238,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio – 157,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 69,00 €; 2) Efectuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações Desportivas em duas tranches de 50%, sendo a primeira a pagar após a presente deliberação e a segunda dos restantes 50% no mês de Setembro; 3) Celebrar com os referidos*

*Grupos/Associações Desportivas contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 4) Dispensar os Grupos/Associações Desportivas da assinatura de contratos-programa quando os valores a atribuir forem inferiores a 500 € (quinhentos euros), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade aquando do pagamento da primeira tranche; 5) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**15 - PROJECTO «GEMINAR PARA DESENVOLVER» / ACORDO DE COOPERAÇÃO E GEMINAÇÃO DESPORTIVA / DO INSTITUTO DO DESPORTO**

**DE PORTUGAL, DELEGAÇÃO DE AVEIRO**, ofício nº. 59, datado de 27/02/04, apresentando o Projecto «Geminar para Desenvolver», propondo a celebração de Acordo de Cooperação e Geminação Desportiva entre Municípios, tendo em vista o estabelecimento de um pacto de inter-colaboração e de parceria estratégica, com vista à melhoria contínua das suas formas de actuação no âmbito da Promoção da Actividade Física e Desportiva. As acções de cooperação desenvolvem-se no âmbito desportivo, recreativo e de lazer, turístico, social, científico, pedagógico e educacional. A Câmara, por unanimidade, deliberou manifestar o interesse em aderir aos Acordos de Cooperação e Geminação Desportiva a celebrar entre diversos Municípios da região e o Instituto do Desporto de Portugal – Delegação de Aveiro, tendo em vista o estabelecimento de parcerias no âmbito da Promoção da Actividade Física e Desportiva, aprovando, desde já a minuta do referido Acordo, a

*qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente Livro de Actas e mandatando o Senhor Presidente para assinar o respectivo Acordo. -----*

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

**16 - AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS / OCUPAÇÃO DE ESPAÇO AGRÍCOLA / PEDIDO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJECTO / DE RAMOS CATARINO, S.A.** ofício datado de 05/03/04, solicitando a emissão de

parecer de interesse público municipal do projecto de ampliação da sua unidade industrial sita em Febres, Concelho de Cantanhede, dado a mesma estar instalada fora de espaço industrial em terreno inserido em espaço agrícola, com servidão de REN e RAN. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/03/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O terreno onde se localiza a unidade industrial Ramos Catarino, S.A. – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, insere-se em Espaço Agrícola, com servidão de REN e RAN, pretendendo-se a ampliação das instalações existentes. Considerando a importância que tal pretensão tem para o tecido social e económico do Concelho, foram feitas diligências junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), entidade que tutela a REN, a qual comunicou a esta Câmara que, para casos similares, emitiu parecer favorável à utilização de solos da REN, desde que seja reconhecido o interesse público municipal do projecto. Como tal, e na sequência da informação transmitida pela Câmara Municipal, a empresa Ramos Catarino, S.A. organizou um processo, solicitando o reconhecimento do interesse público municipal para a ampliação da unidade industrial. O terreno tem uma área de 26.859,00 m<sup>2</sup>, 1.018,00 m<sup>2</sup> dos quais ocupados com construção, pretendendo-se ampliar os escritórios e armazéns



existentes e construir uma serralharia e carpintaria perfazendo um total de 4.838,55/m<sup>2</sup> de construção. De forma a dar continuidade ao processo, deverá a Câmara Municipal deliberar o interesse público municipal do projecto e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior envio à CCDRC. Anexa-se o processo e a fundamentação da Câmara em como a pretensão tem enquadramento nas disposições do PDM.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou manifestar a sua concordância no reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial que a empresa Ramos Catarino, S.A. pretende levar a efeito em Febres e propor à Assembleia Municipal a aprovação daquele reconhecimento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência. -----

**17 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 1845/81 COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

**Nº. 1/86 / DE JOSÉ ALBERTO NEVES PEREIRA MARTINS**, requerimento entrado nos serviços no dia 04/03/04, solicitando a rectificação da certidão, emitida na sequência da deliberação de 2/03/04, referente aos lotes G6, G7, G8, G9 e G10 do Loteamento Urbano nº. 1845/81, sito em Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 1/86, passando a constar que a alteração da área de 21,00 m<sup>2</sup> para 18,00 m<sup>2</sup> dos referidos lotes resultou um acréscimo na área remanescente (zona verde ajardinada), não tendo havido qualquer rectificação da área inicial. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/03/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Confirma-se que a área em falta nas garagens foi integrada na área verde envolvente, por forma a criar uma separação entre o bloco de garagens e o edifício destinado a habitação construído

imediatamente a nascente. Propõe-se que seja rectificado em conformidade, corrigindo o lapso anteriormente praticado e que levou à deliberação anterior de 02/03/04.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou proceder à rectificação da sua deliberação de 02/03/04, mandando certificar que da alteração da área de 21 m<sup>2</sup> para 18 m<sup>2</sup> dos lotes G6, G7, G8, G9 e G10 do processo de loteamento n.º. 1845/81, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º. 1/86, e em falta nas garagens, foi integrada na área verde envolvente, por forma a criar uma separação entre o bloco de garagens e o edifício destinada a habitação construído a nascente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**18 - PAGAMENTO DO SEGURO DAS INSTALAÇÕES DA AD-ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/04 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Por contrato de 24 de Novembro de 1997 foi cedido à Ad-Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, gratuitamente, e por um período de 10 anos o uso do imóvel situado na Rua António Lima Fragoso, n.º. 22 na cidade de Cantanhede, bem como de todo o mobiliário constante da lista àquele anexa, a fim de esta o utilizar para efeitos de funcionamento da Instituição. Foi doado o direito de superfície a favor da Ad-Elo pelo prazo de 50 anos. A Câmara Municipal procede ao pagamento do seguro relativo ao edifício onde está instalado a Ad-Elo e ainda à energia eléctrica ali consumida, uma vez que o Município é associado da referida associação, esta tem sede aqui e prossegue neste Município fins de reconhecido interesse municipal, através do desenvolvimento de diversos programas e acções. Considerando o exposto, submete-se à consideração superior o pagamento do seguro relativo ao edifício

onde está instalada a sede da Ad-Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, bem como a energia eléctrica ali consumida.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Drª. Paula Ribeiro, deliberou continuar a assumir o pagamento do seguro relativo ao edifício onde está instalada a sede da Ad-Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, sito na Rua António de Lima Fragoso, nº. 22, na Cidade de Cantanhede, bem como a energia eléctrica ali consumida.-----

**19 - MUDANÇA DO TRAÇADO DE CAMINHO EXISTENTE NO LOTEAMENTO URBANO Nº. 133/02, SITO NA RUA DR. SÁ CARNEIRO – VIALHÃO (ZUE-c), NA**

**CIDADE DE CANTANHEDE:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/03/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Nos termos da alínea b) do nº. 4 do artº. 53 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, *Compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal nos termos e condições previstas na lei. A requerente Maria Eugénia dos Santos Henriques é proprietária do prédio urbano, sito em Vialhão, Freguesia e Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artº. 10.127º., prédio este atravessado por caminho público conforme planta anexa à declaração junta à presente informação. A requerente pretende a mudança do caminho público supra referido para o local identificado na planta a vermelho. Deverá ser solicitado ao Exmº. Senhor Director do Departamento de Urbanismo, Engº. Abreu, informação sobre a oportunidade e viabilidade da mudança de caminho solicitada. Sendo a informação favorável deverá ser determinada a área do caminho a mudar, por forma a que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal deliberem a desafectação de parte do caminho existente e a afectação do novo caminho.” Junto ao processo encontra-se*

uma informação prestada em 12/03/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Sob o ponto de vista urbanístico não há qualquer inconveniente na mudança do traçado do caminho, bem pelo contrário, já que o novo traçado contribui para melhorar a qualidade urbanística da zona e está em conformidade com o projecto de loteamento previsto para o local." A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou solicitar à Assembleia Municipal a mudança do Caminho Público existente em Vialhão, Freguesia e Concelho de Cantanhede, nos termos requeridos. -----

**20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 A 23 DE MARÇO DE 2004:**- O Senhor Vereador Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 a 23 de Março de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 9 a 15 de Março de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 6 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 13 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 976 a 1209 da importância de 446.230,95 € (quatrocentos

e quarenta e seis mil duzentos e trinta euros e noventa e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----